



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública à Associação Fundo Patrimonial Catarina.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Fundo Patrimonial Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO
(altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	FLORIANÓPOLIS	LEIS
.....
xx	Associação Fundo Patrimonial Catarina	
.....

“(NR)”

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em questão pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Fundo Patrimonial Catarina, sediada no município de Florianópolis, tendo em vista o apoio e o desenvolvimento da educação gratuita, com enfoque na pesquisa, extensão universitária, o desenvolvimento institucional e a prestação de serviço a comunidade acadêmica.

A associação tem relevante contribuição social, com o impacto direto a centenas de alunos de engenharia e tecnologia, contemplados a partir de projetos apoiados que visam o fomento da mão de obra qualificada em território Catarinense e a resolução de questões sociais econômicas e ambientais.

Ante o exposto, suscito aos pares pela celeridade na análise e pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual